Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 350

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

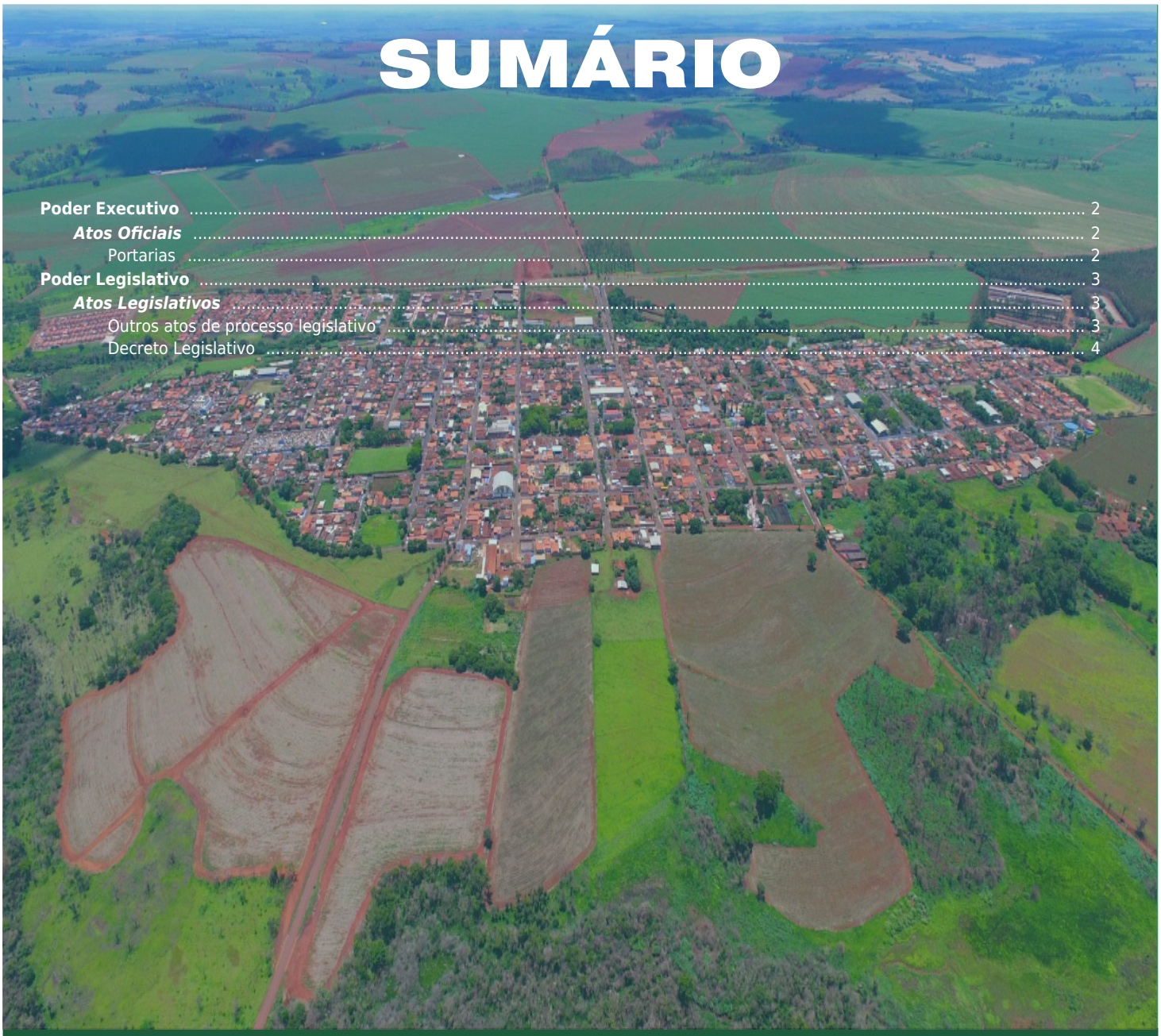
Portarias 2

Poder Legislativo 3

Atos Legislativos 3

Outros atos de processo legislativo 3

Decreto Legislativo 4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
Rua Cel José Esteves, 1382 – Centro
São José da Bela Vista – São Paulo
CEP 14 440- 000 - Telefone (016) 3142-1265
Email: educacao@sjbelavista.sp.gov.br

Resolução SME - nº 003 de 14-04--2023

Dispõe sobre as normas de segurança nas Unidades Escolares do Município de São José da Bela Vista/SP ,

O Secretário Municipal de Educação de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições, , considerando os fatos ocorridos atualmente no país, colocando em risco no ambiente escolar toda sua clientela e em atenção ao Decreto Municipal nº 2035 de 12 de abril de 2023

Resolve:-

Artigo 1º- Fica proibida a entrada de pais e/ou responsáveis pelos alunos, bem como de qualquer pessoa nas Unidades Escolares do Município..

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ELISABETE BALAN ISAAC
Secretaria Municipal de Educação

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista

Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade nº. 329 – Centro
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
Fone/fax: (16)3142-1350
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

Termo de dispensa de Licitação
Licitação dispensa 02/2023

Considerando, que o presente processo se encontram em conformidade com inciso II do art.75, da lei 14.133/2021,e com arrimo no Parecer Jurídico, processe a Dispensa de Licitação em favor da Empresa **Emerson Elias Moreti Contador**, inscrita no CNPJ: 27.551.513/0001-47, no valor total de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais) destinado a:

Serviços de assessoria administrativa para acompanhamento e execução de sistema siconfi com preenchimento e execução sistema audesp com acompanhamento e auxilio de envio de documentos, análise e orientações a cerca de projetos recebidos pela câmara e atendimento de dúvidas on-line.

São José da bela Vista-SP, 04 de Abril de 2023

Alexandre Leandro Rezende
PRESIDENTE

1

Decreto Legislativo

Câmara Municipal de São José da Bela Vista
Estado de São Paulo
Rua Augusto Esteves de Andrade – Centro – Fone/fax: (16)3142-1350
CEP 14440-000 – São José da Bela Vista – SP
www.camarasjbelavista.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº01, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a outorga do título de "Cidadão Belavistense" e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAÇO SABER que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO o presente,

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica outorgado a Senhora "Dra. *Graciela* de Lourdes David Ambrósio", o título de **"Cidadão Belavistense"**, pelos relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Artigo 2º - A entrega do referido título será realizada em Sessão Solene em data e local a ser designada pela presidência desta Câmara Municipal, de acordo com as disposições regimentais.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativas correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, em 10 de Abril de 2023.

ALEXANDRE LEANDRO REZENDE
Presidente da Câmara

CERTIFICO: Que o presente Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação única em Sessão Ordinária no dia 23 de Março de 2023.
Publicado por fixação no local de costume, na Secretaria da Câmara Municipal de São José da Bela Vista, nos termos da Lei Orgânica do Município.
Em 10 de Abril de 2023.

Rodolfo Becari Massino
Escriturário